



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 598/89*

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

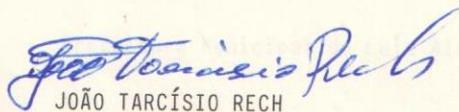
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua localizada no Bairro Vila do Salto, entre a Rua Professor Simão Hess e a Rodovia SC-413, nas proximidades da residência do Sr. Laudelino Kraisch, de: "RUA VEREADOR CARLOS SCHMITZ" .

Art.2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas para a perfeita IDENTIFICAÇÃO da referida Rua .

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

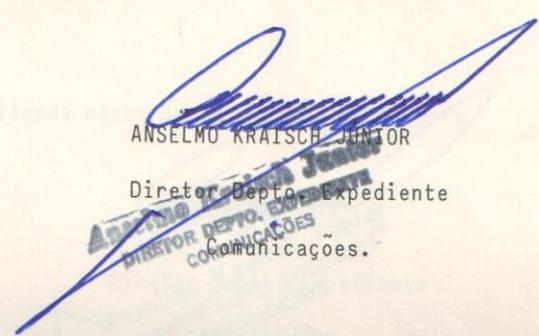
Art.4º - Ficam revogadas as disposições que forem contrárias .

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 19 de Setembro de 1989.


JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


ANSELMO KRAISCH JUNIOR

Diretor Depto. Expediente
COMUNICAÇÕES.